




Nº 174
4

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 03/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes do Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 03/2019, expirado o prazo recursal, resolve homologar o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei Federal nº 8.666/93 a licitante vencedora: NPR COMERCIO EIRELI ME
PUBLIQUE-SE

Japoatã/SE, 25 de março de 2019


José Magno da Silva
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ